



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 4275/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PROCESSO N. 4610/2023

RELATOR: JUNIOR PAIXÃO

**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADANIA PETROPOLITANA AO
SR. LUCAS VENTURA DA SILVA.**

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Encaminhamento Nº 4610/2023 da Ilma. Vereadora Júlia Casamasso, que concede o Título de Cidadania Petropolitana.

O Presente Encaminhamento tem por objetivo principal conceder o Título de Cidadania Petropolitana ao Sr. Lucas Ventura da Silva.

A matéria foi distribuída na seguinte Comissão:

- Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, conforme disposto pelo Art.35, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V - Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer: (NR Resolução 001/2021)

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação; (NR Resolução 001/2021)

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação; (NR Resolução 001/2021)

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.

h) (Revogado pelo art. 8º da Resolução nº 001, de 13.01.2021).

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, segue o voto:

II – VOTO

Tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Entretanto, é importante ressaltar que a Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a temática. In Verbis:

Art. 38. São da competência exclusiva da Câmara Municipal, entre outras previstas nesta Lei:

XX - outorgar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, títulos e honrarias previstos em lei, a pessoas e a entidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Cumpra também evidenciar, que é atribuição da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, conceder títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante, conforme previsão no art. 35, inciso V do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ademais, este regimento dispõe em seu art. 159, parágrafo 3º, cujo teor assim transcrevemos:

§ 3º O Título de "Cidadão Petropolitano" poderá ser concedido nas seguintes condições:

I - à personalidade nacional, oriunda de outros Municípios Fluminense ou de Estados, que der provas inequívocas de identidade e afetividade com o Município de Petrópolis;

II - à personalidade estrangeira que haja prestado serviços à humanidade, ao Brasil, ao Estado ou a Petrópolis

Ante o exposto, não nos parece haver óbices à tramitação da presente proposição.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (Vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 26 de setembro de 2023



MARCELO CHITÃO
Presidente



HINGO HAMMES
Vice - Presidente



JUNIOR PAIXAO
Vogal